

Área urbana

O Vale do Taquari não apresenta adensamentos urbanos consideráveis. Apesar de não ter cidades de grande porte, a região apresenta, na sua porção central, várias cidades de porte médio localizadas muito próximas umas das outras. Os principais adensamentos urbanos são os das cidades de Lajeado, Estrela, Taquari, Teutônia, Encantado, Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul e Cruzeiro do Sul. Percebe-se como característica marcante, que todas essas cidades, com exceção de Teutônia, localizam-se às margens do Rio Taquari. As demais cidades ou sedes municipais do Vale do Taquari, em geral, não apresentam população urbana superior a 3.000 habitantes e são resultado de emancipações recentes (a partir da década de 90).

Banhados

Constituem-se de áreas úmidas, com ou sem áreas alagadas, com presença ou não de espécies arbóreas características de ambientes úmidos, como a corticeira-do-banhado (*Erythrina crista-galli*), o salseiro (*Salix humboldtiana*) e a maricá (*Acacia bonariensis*), como também a presença freqüente de inhame (*Alocasia cucullata*), copo-de-leite (*Zantedeschia aethiopica*) e chapéu-de-couro (*Echinodorus grandiflorus*).

Banhados são áreas alagadas temporária ou permanentemente, conhecidos, na maior parte do país, como brejos. São também denominados de pântanos, pantanal, charcos, varjões e alagados, entre outros. Os banhados representam um dos ecossistemas do Rio Grande do Sul mais fragilizados, ao mesmo tempo em que podem ser considerados um dos mais ricos em biodiversidade.

Estas áreas têm sofrido forte pressão antrópica com sua utilização para o cultivo de eucalipto e para a construção de açudes. Áreas de banhado foram mapeadas na região sul do Vale do Taquari, representando 2.275,00ha, e que corresponde a 0,47% da área total da região.



Uso e ocupação do solo nas áreas de preservação permanente

A Lei Federal N° 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal Federal, define no Artigo 1º, item II, como Área de Preservação Permanente (APP) a área protegida nos termos dos Artigos 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora; de proteger o solo e de assegurar o bem-estar das populações humanas.

A TABELA 5 apresenta a tipologia das áreas de preservação permanente delimitadas por meio técnicas de sensoriamento remoto e geoprocessamento no Vale do Taquari e a área correspondente.

TABELA 5 - Tipologia das APPs delimitadas no Vale do Taquari

APP	Área (ha)	%
Ambiente ripário	46.173,00	66,84
Topo de morro	1.835,00	26,56
Declividade maior que 45°	2.280,00	3,30
Banhados	2.275,00	3,29
Total	69.078,00	100,00

A delimitação das áreas de preservação permanente, seguindo as orientações da Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, resultou numa área mapeada de 69.078,00ha, ou seja, 14,18% da área do Vale do Taquari. A TABELA 6 apresenta o uso e a ocupação do solo das áreas de preservação permanente e a área correspondente de cada uso e ocupação.